



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL,
PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Março, 2026

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduzem ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades dos materiais/serviços, resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Neste sentido, identificou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS, conforme quantidade e itens constantes no item 6, deste ETP.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondinha.

A demanda decorre da necessidade contínua de reposição de insumos utilizados diariamente nas unidades de saúde do município, especialmente nos consultórios, na atenção básica, nos atendimentos ambulatoriais e nos procedimentos de rotina. Tais materiais são indispensáveis para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como para assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

A secretaria utiliza diariamente estes materiais que são essenciais ao funcionamento e atendimento aos pacientes.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento das atividades assistenciais, podendo provocar atrasos, suspensão de procedimentos e prejuízos ao atendimento oferecido pelo sistema único de saúde (sus) no âmbito municipal. Além disso, muitos desses itens possuem caráter essencial e de consumo imediato, exigindo reposição constante para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas de saúde.

Dessa forma, a contratação proposta visa suprir as necessidades contínuas da Administração, garantindo o fornecimento de materiais gráficos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando eficiência, economicidade e legalidade ao processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Todos os materiais devem ser produzidos com alta qualidade de impressão e acabamento, seguindo os padrões exigidos pelo Município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2026, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente da contratação dos materiais/serviços.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, II, que trata da Dispensa de licitação, mediante apresentação a seguir:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.1.1.2. ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou

4.1.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.1.2.4. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1.2.5. certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

4.1.2.6. certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS:

Após formalizado o contrato, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos/realização dos serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência e seus anexos, na qual constarão a prestação do serviço a serem realizados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	5	CABO BISTURI Nº 3	R\$ 26,20	R\$ 131,00
02	100	LÂMINA BISTURI Nº 11	R\$ 0,72	R\$ 72,00
03	2	CUBARIM INOX	R\$ 93,00	R\$ 186,00
04	2	CUBARIM PLÁSTICO	R\$ 11,92	R\$ 23,84
05	2	CUBA RED.PEQ. 9X5	R\$ 38,50	R\$ 77,00
06	2	PUNCH DERMAT.Nº 2	R\$ 156,38	R\$ 312,56
07	2	PUNCH DERMAT.Nº 3	R\$ 156,38	R\$ 312,56
08	2	PUNCH DERMAT.Nº 5	R\$ 156,38	R\$ 312,56
09	5	TESOURA METZBAUM 15m RETA	R\$ 72,67	R\$ 363,35
10	2	PINÇA ADSON C/DENTE 15Cm	R\$ 44,75	R\$ 89,50
11	5	PINÇA ANAT. DISSEC.14cm	R\$ 25,63	R\$ 128,15
12	3	PINÇA KELLY CURVA 14cm	R\$ 55,33	R\$ 165,99
13	3	PINÇA KELLY RETA 14cm	R\$ 55,33	R\$ 165,99
14	5	PORTA AGULHA MAYO 14cm	R\$ 64,00	R\$ 320,00
15	2	TESOURA IRIS CURVA 12 cm	R\$ 38,50	R\$ 77,00
16	2	TESOURA IRIS RETA 12 cm	R\$ 38,50	R\$ 77,00

Considerando a pesquisa de mercado realizada por esta Administração com empresa de atividade compatível com o objeto, estima-se como valor médio estimado para a contratação, o montante de **R\$ 2.814,50** (dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento das necessidades caracteriza-se pela aquisição dos bens/contratação de serviços junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização/prestação de serviços compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação destes serviços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam os serviços, objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.814,50** (dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a contratação junto as empresas especializadas no fornecimento dos materiais e serviços estimados nesta contratação.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS. A descrição do serviço/materiais a ser contratado consta na tabela presente no item 6 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

É de suma importância a contratação de empresa especializada, que oferta os materiais/serviços, mediante a necessidade da aquisição dos materiais/serviços.

A contratação decorrente do presente processo licitatório/dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a) Formalização e fundamentação da dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços;
- c) Justificativa da escolha do fornecedor;
- d) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- e) Verificação da disponibilidade orçamentária;
- f) Autorização da autoridade competente;
- g) Emissão da nota de empenho e publicação do ato, quando exigido.

O atendimento dessas medidas é condição para a regular formalização da contratação direta.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento está sendo realizada a presente para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDINHA/RS.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. PESQUISA DE MERCADO

Em anexo, pesquisa de mercado realizada pela municipalidade.

IRMÃOS TORTELLI LTDA.
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL.
CNPJ: 90.241.357/0001-54. - I.E: 091/0093490.
FAISSANDU, 1762, CENTRO, PASSO FUNDO / RS. - CEP: 99010-102.
FONE: (54) 3312-1144 / (54) 3312 1244.
E-MAIL: irmaostortelli@hotmail.com

ORÇAMENTO PREFEITURA DE RONDINHA

-CABO BISTURI Nº 3 = R\$ 25,00 und
05 UNIDADES = R\$ 125,00

-LÂMINA BISTURI Nº 11 = R\$ 0,60 und
100 unidades = R\$ 60,00

-CUBARIM INOX = R\$ 80,00 und
02 unidades = R\$ 160,00

-CUBARIM PLÁSTICO = R\$ 10,00 und
02 unidades = R\$ 20,00

-CUBA RED. PEQ. 9X5 = R\$ 35,00 und
02 unidades = R\$ 70,00

-PUNCH DERMAT. Nº 2 = R\$ 145,00 und
02 unidades = R\$ 290,00

-PUNCH DERMAT. Nº 3 = R\$ 145,00 und
02 unidades = R\$ 290,00

-PUNCH DERMAT. Nº 5 = R\$ 145,00 und
02 unidades = R\$ 290,00

-TESOURA METZBAUM 15cm RETA= R\$ 68,00 und
05 unidades = R\$ 340,00

-PINÇA ADSON C/DENTE 15cm = R\$ 40,00 und
02 unidades = R\$ 80,00

-PINÇA ANAT. DISSEC. 14cm =R\$ 22,00 und
05 unidades = R\$ 110,00

-PINÇA KELLY CURVA 14cm = R\$ 52,00 und

03 unidades = R\$ 156,00

-PINÇA KELLY RETA 14cm = R\$ 52,00 und
03 unidades = R\$ 156,00

-PORTA AGULHA MAYO 14cm = R\$ 55,00 und
05 unidades = R\$ 275,00

-TESOURA IRIS CURVA 12 cm = R\$ 35,00 und
02 unidades = R\$ 70,00

-TESOURA IRIS RETA 12 cm = R\$ 35,00 und
02 unidades = R\$ 70,00

TOTAL = R\$ 2.562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
ORÇAMENTO

ITEM	QTD	Produto	V. UNI	V. TOTAL
1	5	Cabo p/ bisturi nº 3 - golgran	R\$ 27,10	R\$ 135,50
2	100	Lamina de bisturi n.11 um - maxicor	R\$ 0,80	R\$ 80,00
3	2	Cuba rim inox	R\$ 101,00	R\$ 202,00
4	2	Cuba rim plastico	R\$ 13,25	R\$ 26,50
5	2	Cuba p/assepcia inox	R\$ 41,50	R\$ 83,00
6	5	Tesoura metzembaun reta - golgran	R\$ 78,50	R\$ 392,50
7	2	Pinça adson c/dente - millenium	R\$ 49,25	R\$ 98,50
8	5	Pinça anatomica - 6b	R\$ 29,90	R\$ 149,50
9	3	Pinça kelly curva - 6b	R\$ 59,00	R\$ 177,00
10	3	Pinça kelly reta - 6b	R\$ 59,00	R\$ 177,00
11	5	Porta agulha mayo hegar 14 cm	R\$ 69,00	R\$ 345,00
12	2	Tesoura iris curva - thimon	R\$ 41,00	R\$ 82,00
13	2	Tesoura iris reta - thimon	R\$ 41,00	R\$ 82,00
14	2	Punch dermat. N° 2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
15	2	Punch dermat. N° 3	R\$ 165,00	R\$ 330,00
16	2	Punch dermat. N° 5	R\$ 165,00	R\$ 330,00
TOTAL:				R\$ 3.020,50

ENTREGA GRATUITA À COMBINAR

VILLAGE MED
DENTARIA
LTDA:1031087100016
5

Assinado de forma digital
por VILLAGE MED DENTARIA
LTDA:10310871000165
Dados: 2026.02.24 10:11:54
-03'00'

PASSO FUNDO 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDISON LUIZ SCHONHORST - ME
GENERAL OSORIO,910, 910
99010-140 - PASSO FUNDO RS
Fone 54-3601-4604
www.dentalpf@terra.com.br

WhatsApp 3601-4607

CNPJ 00.744.718/0001-92

Insc. Est. 091/0254400

ORÇAMENTO Nº 00133314

EMIÇÃO 24/02/2026

DADOS DO CLIENTE

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA Fone 54 3365-1188
Contato andri Fax
Cidade RONDINHA Cep 99590-000
Endereço AVENIDA SARANDI, 646, Uf RS
Bairro CENTRO CNPJ/CPF 87.712.212/0001-80
E-Mail saude@rondinha.rs.gov.br Insc. Estadual ISENT0

REF NRº FELIPE

PRODUTOS

CODIGO	REF	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
00007877	41-1	CABO P/ BISTURI Nº 3	5	UN	26,50	132,50
00004811		LAMINA DE BISTURI N.11 UN	100	UN	0,75	75,00
00001712		CUBA RIM INOX	2	UN	98,00	196,00
00010589	26.6624	CUBA RIM PLASTICO	2	UN	12,50	25,00
00005913		CUBA P/ASSEPCIA	2	UN	39,00	78,00
00013816	145-44	TESOURA METZEMBAUN RETA	5	UN	71,50	357,50
00003668		PINCA ADSON C/DENTE	2	UN	45,00	90,00
00001419		PINCA ANATOMICA	5	UN	25,00	125,00
00009931	6b-19-005	PINCA KELLY CURVA	3	UN	55,00	165,00
00010183		PINCA KELLY RETA	3	PC	55,00	165,00
00012484	9702	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	5	UN	68,00	340,00
00011601	6b-20-007	TESOURA IRIS CURVA	2	UN	39,50	79,00
00013492	145-29	TESOURA IRIS RETA	2	UN	39,50	79,00
00003073	911	PUNCH DERMAT. Nº2	2	CX	159,00	318,00
00012990	HB00465492	PUNCH DERMAT. Nº3	2	PC	159,00	318,00
00014095	HB00450969	PUNCH DERMAT. Nº5	2	PC	159,00	318,00

Nº de Itens	16	Vlr. IPI	R\$ 0,00	PRODUTOS (R\$)	2.861,00
Vlr. Subs.	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00	Frete	R\$ 0,00
				TOTAL (R\$)	2.861,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Cond. Pag. 30 DIAS Vendedor DENTAL P.FUNDO
Transp. Entrega 24/02/2026
Frete Frete Volumes 136

Impostos: ICMS e IPI inclusos

Observações TELEFONE 54 3317 3380 / 3601 4604 / 3601 4607
OBS: NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES APOS 20 DIAS.
E SOMENTE C/ SEGUNDA VIA.

ASSINATURAS

EDISON LUIZ
SCHONHORST:007
44718000192

Assinado de forma digital por
EDISON LUIZ
SCHONHORST:00744718000192
Dados: 2026.02.24 09:49:06
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

EDISON LUIZ SCHONHORST - ME

Rondinha – RS, 04 de março de 2026.

CLAUDIA JACHINI DARIVA SCARAVONATTO

Secretária Municipal da Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LO5**G44****J8X****L08**